



**TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, por intermédio de sua Pregoeira e do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o que consta nos Processos nº 53235701/53521380/2013 e nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, diante da dúvida expressa em documento eletrônico encaminhado a esta Secretaria, esclarecemos:

**Pergunta:**

No item 3 do termo de referência há previsão de que seja utilizado o banco de dados DB2 de propriedade da SETEC para que a LICITANTE apresente a amostra do produto (software) ofertado sob pena de desclassificação. Esta informação está sendo contraposta no item 6 do termo de referência quando lemos:

...Os recursos de hardware e software necessários à realização desta prova de conceito serão de responsabilidade da proponente, que deverá, assim, disponibilizar nas dependências da CONTRATANTE, o ambiente necessário para que seja homologado.

Entendemos que o banco de dados DB2 a que se refere o item 3 será o utilizado para instalação do software pela CONTRATADA e não o banco de dados onde a LICITANTE executara a prova de conceito, A informação encontrada no subitem 3 do item 7 do termo de referência cita o banco de dados DB2 como sendo o instalado no servidor corporativo da SETEC.

Sendo assim, o texto correto que define o contexto para a prova de conceito seria o encontrado no citado item 6. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:**

Está correto o entendimento da referida empresa, onde o DB2 será utilizado quando da instalação em definitivo e não durante a prova de conceito.

**Pergunta:**

No item 3.1 do termo de referência onde se lê:

... Realização dos serviços de digitalização e inteligenciamento de imagens... Entendemos que tais serviços serão realizados pela equipe da contratante com a utilização dos softwares a ser contratados. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta:**

Está correto o entendimento da referida empresa que a realização do serviço de digitalização e inteligenciamento de imagens, serão feitos pela equipe da contratante, devendo ser uma característica do software.

**Pergunta:**

No item 6 do termo de referência onde cita:

A proponente deverá apresentar o produto ofertado (apenas o software de busca corporativa), instalado e operacional, para fins de comprovação de atendimento das especificações e funcionalidades. O trecho entre parênteses com o nosso grifo, cita apenas o software de busca corporativa. Entendemos que de fato a CONTRATANTE deseja verificar o atendimento das especificações e funcionalidades de todos os softwares propostos pela licitante de acordo com o que contem o anexo "A" do termo de referencia. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:**

Está correto o entendimento da referida empresa onde todos os softwares propostos serão analisados.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**SEMAD**  
**FLS. \_\_\_\_\_**

**Secretaria Municipal de Administração**

Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes, Bloco B, Térreo - Goiânia-GO. FONE/FAX: (62) 3524-6320/6315.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 28 dias do mês de março de 2014.

Lucíula Santana dos Santos Ferreira  
Pregoeira Geral Interina

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário